



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.986 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 3.924 de 19 de setembro de 2019.”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 3.924 de 19 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2019 por Decreto do Prefeito Municipal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos